

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**
PR 002/16 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01 de março de 2016, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000 Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Canoa, Motor de Popa e Motor Rabeta, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração.

Amaturá/AM, 12 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 12 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:1CF06267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 003/16 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01 de março de 2016, às 11h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000 Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Kit Bebê, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração.

Amaturá/AM, 12 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 12 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:24DE043D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 004/16 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 02 de março de 2016, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000 Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração.

Amaturá/AM, 12 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA

PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 12 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
M^ª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:A2731DD1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
PR 005/16 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Amaturá, Estado do Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 02 de março de 2016, às 11h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. 21 de Junho, 1746 - Centro Fone/Fax: (97) 3463-1150, CEP: 69.620-000 Amaturá - AM, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração.

Amaturá/AM, 12 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES SIMÃO DOS SANTOS
Pregoeira

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 12 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
M^ª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:EDACA414

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2016 – GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E NELSON DOS SANTOS VIEIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE CANIMARI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.08.2015 pela Portaria Nº 383/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **NELSON DOS SANTOS VIEIRA**, portador (a) do CPF Nº 698.810.902-10, pelo período de 13 de Fevereiro de 2016 a 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 12 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:8BBFC7F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2016 – GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MARIA EDNA PEREIRA CARVALHO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.08.2015 pela Portaria Nº 384/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA EDNA PEREIRA CARVALHO**, portador (a) do CPF Nº 474.821.922-04, pelo período de 13 de Fevereiro de 2016 a 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 12 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:484A1017

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2016 – GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE

TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E IZABEL PEREIRA BATALHA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE GUARANI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.08.2015 pela Portaria Nº 386/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **IZABEL PEREIRA BATALHA**, portador (a) do CPF Nº 474.821.922-04, pelo período de 13 de Fevereiro de 2016 a 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 12 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:8AAA5EE8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2016 – GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E JOSEVALDO RABELO JACAUNA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE GUARANI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.08.2015 pela Portaria Nº 387/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSEVALDO RABELO JACAUNA**, portador (a) do CPF Nº 911.995.142-68, pelo período de 13 de Fevereiro de 2016 a 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 12 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:D127CBBB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2016 – GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E NAZARENO PEREIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.08.2015 pela Portaria Nº 388/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **NAZARENO PEREIRA**, portador (a) do CPF Nº 003.282.562-50, pelo período de 13 de Fevereiro de 2016 a 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 12 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:62CBBFEB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081/2016 – GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E EDER LOPES CRUZ PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NITEROI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.08.2015 pela Portaria Nº 389/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **EDER LOPES CRUZ**, portador (a) do CPF Nº 030.889.842-02, pelo período de 13 de Fevereiro de 2016 a 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 12 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:BDACE42E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2016 – GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E RAIMUNDO ROBERTO FIDELES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE MARAITA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.08.2015 pela Portaria Nº 391/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **RAIMUNDO ROBERTO FIDELES**, portador (a) do CPF Nº 012.221.462-58, pelo período de 13 de Fevereiro de 2016 a 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 12 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:CCAC3E57

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/2016 – GP/PMA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E NINA LORENÇO GERALDO PARA O CARGO DE MERENDEIRO (A) – COMUNIDADE BOM PASTOR/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 17.08.2015 pela Portaria Nº 390/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **NINA LORENÇO GERALDO**, portador (a) do CPF Nº 011.264.782-02, pelo período de 13 de Fevereiro de 2016 a 10 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 12 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 12 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:

Juliceia Cuesta Barroso

Código Identificador:36770F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2016 – GP/PMA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E GRACILENE RABELO PESSOA PARA O CARGO DE PROFESSOR I - PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR – ZONA URBANA/CARGA HORARIA 20Hs SEMANAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 21.08.2015 pela Portaria Nº 392/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GRACILENE RABELO PESSOA**, portador (a) do CPF Nº 561.914.212-49, pelo período de 17 de Fevereiro de 2016 a 14 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 16 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 16 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:6165B919

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2016 – GP/PMA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E VERONICA MARQUES RABELO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COMUNIDADE NITEROI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 21.08.2015 pela Portaria Nº 393/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **VERONICA MARQUES RABELO**, portador (a) do CPF Nº 017.254.132-80, pelo período de 17 de Fevereiro de 2016 a 14 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 16 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 16 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:0AE0B4A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2016 – GP/PMA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E TATIANA NASCIMENTO RODRIGUES PARA O CARGO DE MERENDEIRA – COMUNIDADE SÃO PEDRO/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 21.08.2015 pela Portaria Nº 394/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **TATIANA NASCIMENTO RODRIGUES**, portador (a) do CPF Nº 832.083.052-49, pelo período de 17 de Fevereiro de 2016 a 14 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 16 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 16 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:36E889BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2016 – GP/PMA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CHARLEN BENTO MORAIS PARA O CARGO DE MOTORISTA FLUVIAL – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 21.08.2015 pela Portaria Nº 395/2015 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CHARLEN BENTO MORAIS**, portador (a) do CPF Nº 008.360.372-99, pelo período de 17 de Fevereiro de 2016 a 14 de Agosto de 2016.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 17 de Fevereiro de 2016.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá-AM, em 16 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, Em 16 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Juliceia Cuesta Barroso
Código Identificador:BFB3294D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº040 /2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre Declaração de Situação de Emergência nas áreas do Município de Barcelos afetados por Incêndio Florestal – 1.4.1.3.2.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Itens III e VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO:

I – Que devido à atuação do fenômeno El Niño, o município tem enfrentando períodos prolongados de ausência de precipitação e temperaturas acima da média, promovendo o ambiente favorável a

ocorrência de incêndios florestais provocados pela ação antrópica ou naturalmente pela incidência de raios solares em material orgânico de fácil combustão;

II- Que em decorrência destes Incêndios Florestais ocorreram danos e prejuízos econômicos vultosos as populações do município afetadas;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** na área do município de Barcelos, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Incêndio Florestal – 1.4.1.3.2.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BARCELOS, em 11/02/2016.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no quadro específico para este fim na Prefeitura Municipal de Barcelos / SEMAD em 11/02/2016.